

Reunião Ordinária Pública de 01.02.2016

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 1 DE FEVEREIRO DE 2016-----

-- ATA NÚMERO DOIS DE DOIS MIL E DEZASSEIS-----

-- Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária pública**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores João Carlos Chaves de Sousa Braga, Roberto Furtado Lima de Sousa, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Joana Pombo Sousa Tavares.-----

-- A reunião foi secretariada por Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.-----

-- **ABERTURA DE REUNIÃO**-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- **APROVAÇÃO DE ATA**-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 1/2016 respeitante à reunião ordinária deste executivo, ocorrida no dia 15/1/2016 que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-- **SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA:** O Senhor Vereador Duarte Manuel Braga Moreira, ao abrigo do art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou que pretende fazer-se substituir nas suas funções na reunião ordinária pública de 1 de fevereiro de 2016, por motivos de saúde.-----

-- Nesta conformidade, e nos termos do n.º 1 do art.º 79.º da Lei supracitada, foi substituído pelo cidadão imediatamente a seguir da ordem da respetiva lista, João Carlos Chaves de Sousa Braga.-----

-- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-- **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS APLICÁVEIS NO ANO DE 2016:** Considerando que, o n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro,

Reunião Ordinária Pública de 01.02.2016

estabelece as taxas do imposto municipal sobre imóveis, que, de acordo com redação dada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, são as seguintes: -----

- a) Prédios rústicos: 0,8%;-----
- b) (Revogada);-----
- c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,5%.-----

Considerando que:-----

1. O n.º 5 do mesmo artigo prevê que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas c) do n.º 1;-----
2. A alínea d) do n.º1 do artigo 25º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo) atribui à Assembleia Municipal a competência para fixar anualmente o valor da taxa municipal sobre imóveis; -----

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, **propor** à Assembleia Municipal de Vila do Porto a fixação da taxa do imposto em epígrafe respeitante à alínea c) do n.º 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis no valor de 0,3%.--

-- **1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2016:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a 1ª Alteração Orçamental no valor de 190.751,56 € (cento e noventa mil setecentos e cinquenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

-- **1.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a 1ª alteração às GOP de 2016 no valor de 105.200,00 € (cento e cinco mil e duzentos euros).-----

-- **PRESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS DE COBRANÇA DE CONSUMO DE ÁGUA:**

Para análise, relação de documentos emitida pelo serviço de águas da Divisão Administrativa e Financeira do Município, tendo em vista a declaração de prescrição.-

-- A Câmara após análise, deliberou por unanimidade, ao abrigo n.º 1 do artigo 10º do Lei n.º 23/96 de 26 de julho na redação da Lei n.º 24/2008 de 2 de junho, declarar prescritos os documentos de consumo de água constantes de relação emitida pelo serviço de águas. -----

Reunião Ordinária Pública de 01.02.2016

-- APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMILIAS – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para análise e eventual aprovação, a lista de munícipes que se anexa, que se candidataram ao apoio supramencionado, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio à Habitabilidade das Famílias do concelho.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, apoiar financeiramente a reabilitação das habitações dos seguintes cidadãos, de acordo com o preconizado em regulamento municipal e, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho:-----

- [REDACTED], no valor de 2.160,00 €;-----
- [REDACTED], 2.300,00 €;-----
- [REDACTED], 1.880,00 €;-----
- [REDACTED], 1.689,85 €;-----
- [REDACTED], 1.689,95 €;-----
- [REDACTED], 2.480,83 €;-----
- [REDACTED], 1.763,09 €;-----
- [REDACTED], 1.548,96 €;-----
- [REDACTED], 1.775,03 €;-----
- [REDACTED], 2.525,00 €;-----
- [REDACTED], 2.544,45 €;-----
- [REDACTED], 2.504,42 €;-----
- [REDACTED], 2.494,11 €;-----
- [REDACTED], 1.596,96 €-----

-- PROTOCOLO ENTRE SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES E CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO: Para análise e eventual aprovação, conforme anexo.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade suscitar parecer jurídico para melhor enquadramento das implicações da presente proposta.-----

-- CLUBE MOTARD DE SANTA MARIA – PEDIDO DE APOIO AO PROJETO DE MOTOTURISMO “AZORES MOTO FEST”: Presente missiva datada de 15 de

Reunião Ordinária Pública de 01.02.2016

dezembro de 2015 da direção do Clube Motard de Santa Maria, para análise do executivo e eventual concessão de apoio financeiro ao projeto descrito em epígrafe, que se realizará de 9 a 12 de junho de 2016 no concelho.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade disponibilizar o apoio logístico solicitado, bem como, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, conceder o montante de 9.000,00 € (nove mil euros) considerando o impacto positivo na economia local da mobilização de cerca de 150 motards mais acompanhante.-----

-- **CASA DO POVO DE ALMAGREIRA – PEDIDO DE APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES 2016:** Presente ofício ref.ª 2/2016 de 25 de janeiro de 2016 da entidade supra sediada neste concelho, representada pelo seu presidente Fernando Jorge Silva, a solicitar apoio financeiro para a concretização do seu plano de atividades, em que assume destaque uma visita do seu rancho folclórico à comunidade portuguesa de Fall River.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, considerando a relevância cultural da atividade da Casa do Povo na comunidade e a importância estratégica de se manterem laços de proximidade com a diáspora mariense, conceder apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) para ajudar à concretização das suas atividades, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho.-----

-- **CASA DO POVO DE SANTO ESPIRITO – APOIO A DANÇA DE CARNAVAL 2016:** A Câmara deliberou por unanimidade conceder apoio financeiro no valor de 595,00 € (quinhentos e noventa e cinco euros) para ajudar à concretização das atividades carnavalescas da Casa do Povo, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, considerando a importância de se manterem vivas estas manifestações dada a animação que proporcionam à sociedade mariense nesta época do Carnaval.-----

-- **SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VILA DO PORTO – APOIO A DANÇA DE CARNAVAL 2016:** A Câmara deliberou por unanimidade conceder apoio financeiro no valor de 1.225,00€ € (mil duzentos e vinte e cinco euros) para ajudar à concretização da sua dança de carnaval, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho,

Reunião Ordinária Pública de 01.02.2016

considerando a importância de se manter o tradicional apoio às iniciativas realizadas pelas instituições do concelho, nesta época festiva, e dada a animação e mobilização que o Carnaval proporciona à sociedade mariense.-----

-- PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE REGENERAÇÃO URBANA SUSTENTÁVEL DE VILA DO PORTO:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de janeiro de 2016, o qual se dá aqui inteiramente por reproduzido, anexando-se cópia à minuta desta ata, a submeter a parecer prévio vinculativo deste órgão executivo, nos termos e para os efeitos do estabelecido nos n.ºs 6 e 12 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), a contratação da prestação de serviços para elaboração do Plano designado em epígrafe à empresa Quaternaire Portugal – Consultoria para o Desenvolvimento S.A., pelo montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 18%, com o prazo de elaboração máximo de 90 dias, após a comunicação da adjudicação, ao abrigo do regime simplificado do ajuste direto, nos termos do art.ºs 45º e 46º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro (aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores).-----

-- A Câmara após análise, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação da prestação de serviços em causa, por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no nº 6 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015).-----

-- PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ELEVADOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO”:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de janeiro de 2016, o qual se dá aqui inteiramente por reproduzido, anexando-se cópia à minuta desta ata, a submeter a parecer prévio vinculativo deste órgão executivo, nos termos e para os efeitos do estabelecido nos n.ºs 6 e 12 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), a abertura de um procedimento por ajuste direto, a realizar nos termos dos artigos 15º/1 e 20º/a) do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro (aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma

Reunião Ordinária Pública de 01.02.2016

dos Açores), conjugados com o disposto no art.2º/1, a), 1ª parte do Código dos Contratos Públicos, com vista à celebração de um contrato de aquisição de serviços para manutenção do elevador da Biblioteca Municipal de Vila do Porto, com convite à empresa Thyssenkrupp Elevadores, S.A., por um período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação, por iguais períodos, até ao máximo legal de 3 (três) anos, pelo preço base de 1.250,28 €/ano, acrescido do IVA legal. -----

-- A Câmara após análise, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação da prestação de serviços em causa, por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no nº 6 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015).-----

-- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE BASE PARA O “PROJETO DE REABILITAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS VIÁRIAS, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E DE ÁGUAS PLUVIAIS DO AEROPORTO, ILHA DE SANTA MARIA, AÇORES”:** Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de janeiro de 2016, o qual se dá aqui inteiramente por reproduzido, anexando-se cópia à minuta desta ata, a submeter a parecer prévio vinculativo deste órgão executivo, nos termos e para os efeitos do estabelecido nos nºs 6 e 12 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), a contratação da prestação de serviços para elaboração do levantamento topográfico designado em epígrafe à empresa Geoprecisão, Lda., pelo montante de 3.000,00 € (três mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 18%, com o prazo execução de 15 dias úteis, após a comunicação da adjudicação, ao abrigo do regime simplificado do ajuste direto, nos termos do art.ºs 45º e 46º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro (aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores).-----

-- A Câmara após análise, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação da prestação de serviços em causa, por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no nº 6 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015).-----

Reunião Ordinária Pública de 01.02.2016

-- **OPERAÇÃO DE DESTAQUE:** Presente um ofício da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a solicitar a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 10.235,39m², que é parte integrante do prédio sito no lugar denominado Laginha/Moios na zona do Aeroporto, da freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área total de 23.636,68m² inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 4825 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o nº 2160/19550326.-----

-- Tem parecer favorável do Eng. João Costa.-----

-- O Arq. Paulo Macedo informa que nada há a obstar à emissão da certidão de destaque, registando-se a existência de infraestruturas municipais no subsolo da parcela em causa e que carecem de acesso para ações de manutenção.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade deferir o presente pedido, atendendo ao parecer e informação supra, ambas favoráveis.-----

-- **PROJETO DE ÁGUAS E ESGOTOS E DE ÁGUAS PLUVIAIS – PROJETO DE EXECUÇÃO DA 2ª FASE DE REQUALIFICAÇÃO DE POLIDESPORTIVO DE SANTO ESPIRITO – PEDIDO DE PARECER:**

Presente um ofício da Direção Regional do Desporto, a solicitar emissão de parecer prévio não vinculativo, nos termos do nº 2 do artigo 7º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto – Lei nº 136/2014, de 9 de setembro.-----

-- Tem parecer favorável do Eng. João Costa.-----

-- A Seção de Taxas e Licenças, informa que não deu entrada nos Serviços do projeto de arquitetura referente à construção do Polidesportivo de Santo Espírito, tendo o mesmo sido solicitado.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente pedido, atendendo ao parecer favorável emitido pelo técnico superior desta Câmara.--

-- **REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO OSSÁRIO MUNICIPAL:**

Presente email de [REDACTED], a solicitar o pagamento faseado do valor em atraso referente à ocupação do Ossário Municipal, o qual se apensa cópia à minuta desta ata.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente pedido, atendendo à natureza das razões invocadas pelo Munícipe, nomeadamente, degradação do seu estado de saúde e perda de remuneração.-----

Reunião Ordinária Pública de 01.02.2016

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/1/2016 que apresenta um total de disponibilidades de 938.904,08 €, sendo de Operações Orçamentais 882.780,46 € e de Operações não Orçamentais de 56.123,62 €.

-- A Câmara tomou conhecimento.

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 29/1/2016:** 92.374,00 €.

-- A Câmara tomou conhecimento.

-- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção ao público, nos termos do nº 5 do artigo 84º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não se registando a comparência de quaisquer munícipes.

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

-- **CONCLUSÃO DA ATA**

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião às 11:30 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.
